



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB nº 0340/2021

PROTÓCOLO nº 0560 / 2021
Fis. _____ Livro _____ Furo _____
Rio Bananal, ES em 28 / 12 / 2021


Rio Bananal/ES, 28 de Dezembro de 2021.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei –

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei nº 1.743/2021 de 27 de Dezembro de 2021, que “*FIXA VALORES DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 27 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso de Projeto de Lei nº 1.743/2021 de 27 de Dezembro de 2021, que “*FIXA VALORES DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*”.

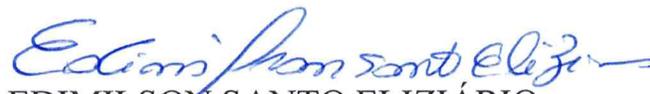
O presente projeto, visa fixar os percentuais a serem arrecadados pelo município, referente ao imposto de ITBI na oportunidade de transferência de bens imóveis rurais e urbanos.

Visando adequar a legislação de forma que a mesma não fique desatualizada, o padrão de cobrança do referido imposto será calculado por meio do UFPM (unidade fiscal padrão do município).

Com o crescimento dos loteamentos no Município e a busca na regularização dos mesmos, o imposto gerado das transmissões poderá ser utilizado na melhoria de serviços postos a disposição as população.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal





PROTÓCOLO nº 0561 2021 PROJETO DE LEI Nº1.743 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fis. _____ Livro _____ Fols. _____
Fis. Original - 28 / 12 / 2021

"FIXA VALORES DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Os valores atuais de mercado, para efeito da avaliação de que trata o Artigo 142 e 150 da Lei nº 1.513, de 18 de dezembro de 2020, serão definidos conforme as tabelas 1, 2, 3, anexa a presente lei.

Art. 2º. Os logradouros mencionados nos bens imóveis urbanos possuem a seguinte descrição:

I - Logradouro Nobre: Compreendem aos imóveis que margeiam as Avenidas e Rodovias localizadas em todo município, estando essas mapeadas dentro do perímetro urbano.

II - Logradouro Intermediário: compreendem aos imóveis que margeiam as demais ruas não enquadradas no inciso I e III.

III - Logradouro Periferia: compreendem as ruas com 80% (oitenta por cento) das casas de baixo padrão (acabamento popular, rústico e ou madeira).

Art. 3º. Os acabamentos mencionados nos bens imóveis urbanos, seguirá o estabelecido nas informações constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário do Município (BCI).

Art. 4º. A topografia nos imóveis rurais e imóveis urbanos será regulamentada através de decreto.

Art. 5º. A declaração contida na guia de transmissão é de total responsabilidade do contribuinte, sendo necessário descrever as características do imóvel.

Parágrafo único. O contribuinte que não descrever as informações necessárias para a avaliação, o imóvel será avaliado com o maior valor descrito na tabela.

Art. 6º. O protocolo da guia para recolhimento do imposto, deverá conter cópia do contrato que firma o acordo entre as partes.





Art. 7º. Para imóveis rurais, o contribuinte deverá apresentar as coordenadas georreferenciadas.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Lei nº 1.308 de 15 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 27 (vinte e sete) dias no mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte um (2021).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal





ANEXO

TABELA 1

BENS IMÓVEIS RURAIS				
TOPOGRAFIA	BENFEITORIAS	VALOR P/Ha	SEM BENFEITORIAS	VALOR P/Ha
PLANO	PLANTIO REPRESA CONSTRUÇÃO	272,42 UPFM	TERRA NUA	261,52 UPFM
POUCO ACIDENTADO		250,62 UPFM		237,98 UPFM
ACIDENTADO		239,73 UPFM		209,21 UPFM
MUITO ACIDENTADO		217,94 UPFM		183,06 UPFM

TABELA 2

BENS IMÓVEIS URBANOS (terreno vago)		
LOGRADOUROS	TOPOGRAFIA	VALOR P/M ²
NOBRE	PLANO	7,85 UPFM
	POUCO ACIDENTADO	
	ACIDENTADO	4,97 UPFM
	MUITO ACIDENTADO	
INTERMEDIÁRIA	PLANO	2,09 UPFM
	POUCO ACIDENTADO	
	ACIDENTADO	1,57 UPFM
	MUITO ACIDENTADO	
PERIFERIA	PLANO	1,04 UPFM
	POUCO ACIDENTADO	
	ACIDENTADO	0,79 UPFM
	MUITO ACIDENTADO	





TABELA 3

BENS IMÓVEIS URBANOS (construção)		
LOGRADOUROS	ACABAMENTO	VALOR P/M²
NOBRE	SUPER LUXO	15,69 UPFM
	LUXO	15,16 UPFM
	BOM	12,03 UPFM
	COMUM	10,46 UPFM
	POPULAR	5,23 UPFM
	RUSTICO	4,70 UPFM
	MADEIRA	0,52 UPFM
INTERMEDIÁRIA	SUPER LUXO	10,46 UPFM
	LUXO	7,85 UPFM
	BOM	4,18 UPFM
	COMUM	3,66 UPFM
	POPULAR	3,40 UPFM
	RUSTICO	2,61 UPFM
	MADEIRA	0,39 UPFM
PERIFERIA	SUPER LUXO	7,85 UPFM
	LUXO	5,23 UPFM
	BOM	3,93 UPFM
	COMUM	3,40 UPFM
	POPULAR	3,13 UPFM
	RUSTICO	2,09 UPFM
	MADEIRA	0,26 UPFM





Modelo de formulário de preenchimento para Guia de ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GUIA DE TRANSMISSÃO: _____-PROTOCOLO Nº

1-Transmissão de Bens Imóveis e de direitos e a eles relativos, Para efeito do recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, e de direitos a eles relativos, o(s) assinado(s) solicita(m) que seja procedida a avaliação do(s) bem(ns) seguinte(s):

em que:

adquire de:

por escritura de: _____

pela importância de: _____

RURAL / URBANO TOPOGRAFIA
<input type="checkbox"/> PLANO
<input type="checkbox"/> POUCO ACIDENTADO
<input type="checkbox"/> ACIDENTADO
<input type="checkbox"/> MUITO ACIDENTADO

RURAL BENFEITORIAS
<input type="checkbox"/> PLANTIO
<input type="checkbox"/> REPRESA
<input type="checkbox"/> CONSTRUÇÃO
SEM BENFEITORIAS
<input type="checkbox"/> TERRA NUA

Coordenadas Georreferenciadas UTM: _____ / _____ Para Área de terras agrícolas.

Declaro (amos) sob as penas da lei, serem verdadeiras as declarações inseridas na presente guia de transmissão.

RIO BANANAL-ES, _____.

Assinatura

